



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.783, DE 07 DE ABRIL DE 1.993

Altera o artigo 1º. da Lei Municipal número 1.725, de 30 de junho de 1.992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa, a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal - número 1.725, de 30 de junho de 1.992, passando a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para implantação de 2.560 metros, Ø 50 a 100 mm de rede de água e 2.560 metros, Ø 150 mm, de rede de esgoto, com colocação de material e mão de obra, no Conjunto Habitacional ODHU."


Artigo 2º. - Os demais artigos da referida Lei prevalecerão da mesma forma.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de abril do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA